

net.gov.br . Abertura das Propostas: 13/07/2007 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio dos sítios www.comprasnet.gov.br e www.mme.gov.br

GENIVALDO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 02/07/2007) 320004-00001-2007NE900310

PREGÃO Nº 14/2007

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotojornalismo com produção e impressão de fotografias, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, no Distrito Federal e/ou Região do Entorno, durante o exercício de 2007, conforme especificações do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 03/07/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco U, sala 448. Centro - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 13/07/2007 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio dos sítios www.comprasnet.gov.br e www.mme.gov.br.

ANGELITA BENTO DA LUZ
Pregoeira

(SIDECA - 02/07/2007) 320004-00001-2007NE900310

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 211, DE 2 DE JULHO DE 2007

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
194215 de 19/08/2005	48610.007688/2003-58	28.513.893/0002-79	GFS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

As defesas, deverão ser apresentadas na Av. Rio Branco, 65/14º andar, CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (0XX21)2112-8950.

MÔNICA VIEIRA CAMINHA
Superintendente Adjunta da Fiscalização
do Abastecimento

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

Companhia de Capital Aberto
CNPJ: 00001180/0001-26 - NIRE: 53300000859

EXTRATO DE CONTRATO Nº ECE-293/2007

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. CONTRATADA: Renault do Brasil S.A.. OBJETO: Fornecimento de 1 (um) automóvel de passeio para a frota da ELETROBRÁS. ESPÉCIE: Contrato nº ECE-293/2007. VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002 VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses - garantia do bem. CRÉDITO: 10.235 do Item Financeiro 10235P0011. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2007. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Aracilba Alves da Rocha - Diretora de Administração. Pela CONTRATADA: Igor Santiago - Consultor de Vendas ao Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº ECE-295/2007

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. CONTRATADA: Riomídia Informática Ltda. OBJETO: Fornecimento de toner original HP para as impressoras HP-2600N e HP-1020. ESPÉCIE: Contrato nº ECE-295/2007. VALOR: R\$ 101.090,00 (cento e um mil e noventa reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e Lei 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - garantia dos bens fornecidos. CRÉDITO: 112.712.01.00. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2007. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Aracilba Alves da Rocha - Diretora de Administração. Pela CONTRATADA: Raimundo B. F. Queiroz Filho - Sócio-Gerente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 147ª ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS a se reunirem na Sede da Empresa, no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", nº. 100,

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2007

Nº Processo: 48500001405200719. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 05481186000161. Contratado : TOTAL ARCHIVE DIGITALIZACAO E -ASSESSORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de armazenamento de guarda e preservação de caixas-padrão de armazenamento, contendo processos e documentos técnicos e administrativos originais, de acordo com o anexo III do Edital do Pregão n. 18/2007. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 25/07/2007 a 24/07/2008. Valor Total: R\$46.500,00. Fonte: 174032273 - 2007NE900278. Data de Assinatura: 28/06/2007.

(SICON - 02/07/2007) 110245-00001-2007NE000093

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2007

Nº Processo: 48500001220200713. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 03591509000144. Contratado : DLF ENGENHARIA COMERCIO E -REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, no sistema de ar condicionado que serve à ANEEL, ANP e CPRM. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/06/2007 a 28/06/2008. Valor Total: R\$143.000,00. Fonte: 174032273 - 2007NE900276 Fonte: 174032273 - 2007NE900277. Data de Assinatura: 29/06/2007.

(SICON - 02/07/2007) 323028-00001-2007NE000093

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2007

Número do Contrato: 29/2005. Nº Processo: 48500001610200586. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 00464073000134. Contratado : RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE -COMUNICACAO S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 3.382/00. Vigência: 07/06/2007 a 06/06/2008. Valor Total: R\$64.800,00. Fonte: 174032273 - 2007NE001108. Data de Assinatura: 06/06/2007.

(SICON - 02/07/2007) 323028-00001-2007NE000093

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 48/2007. Processo: 48500.001.201/2005-15. Credenciamento n. 2/2005. Contratada: Gama Arquitetura e Engenharia LTDA. CNPJ/MF: 03.363.057/0001-43. Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais de consultoria, nos termos do Edital de Credenciamento n. 2/2005 - SERVIÇO 1: Fiscalização dos Serviços de Distribuição, Estudos Especiais e Aperfeiçoamento do Processo de Fiscalização da Distribuição, visando dar suporte às atividades de fiscalização das subvenções tarifárias à Subclasse Baixa Renda na concessionária ENERGIPE, com total estimado de 1.064 horas. Vigência: 29/06/2007 a 31/12/2007. Data de assinatura: 29/06/2007. Assinam: Aureo de Araújo Souza, pela Contratante, Mauro José Guerreiro Veloso, pela Contratada. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da lei n. 8.666/93. Valor: R\$ 161.840,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). Nota de Empenho: 2007NE001150.

COMUNICADO Nº 212, DE 2 DE JULHO DE 2007

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1 - Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação:

AUTODE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
235368,de 15.05.2007	48621.000389/2007	48.219.745/0001-72	AUTO POSTO MAGNATA LTDA
235383 de 16.05.2007	48621.000386/2007	71.969.273/0001-97	AUTO POSTO VALUM MARTINS LTDA
235375,de 15.05.2007	48621.000394/2007	06.213.909/0001-04	AUTO POSTO BRESSAMIN CANDIDO LTDA EPP
233963,de 22.03.2007	48621.000275/2007	61.001.277/0001-23	AUTO POSTO IRACAR LTDA
232522,de 12.01.2007	48621.000448/2006	05.773.095/0001-08	AUTO POSTO SENEGAL LTDA.
252467,de 05.06.2007	48621.001018/2006	05.015.504/0001-07	AUTO POSTO SÓ ALEGRIA DE PRAIA GRANDE LTDA
234340,de 18.04.2007	48621.000605/2006	05.015.504/0001-07	AUTO POSTO SÓ ALEGRIA DE PRAIA GRANDE LTDA
234331,de 17.04.2007	48621.000151/2006	05.015.504/0001-07	AUTO POSTO SÓ ALEGRIA DE PRAIA GRANDE LTDA.
254093,de 05.06.2007	48621.000398/2007	01.088.789/0001-47	HEBRON AUTO POSTO LTDA
251906,de 21.05.2007	48621.000396/2007	47.118.385/0001-50	FLORESTA AUTO POSTO LTDA.
254091,de 05.06.2007	48621.000396/2007	47.118.385/0001-50	FLORESTA AUTO POSTO LTDA.

As defesas, deverão ser apresentadas na Avenida Indianópolis, 1.111, em São Paulo - SP, CEP 004063-002, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (0XX11) 2276-1337

MÔNICA VIEIRA CAMINHA
Superintendente Adjunta da Fiscalização
do Abastecimento

Social - DFS, Divisão de Gestão dos Direitos dos Acionistas - DFSA, na Av. Presidente Vargas, nº. 409 - 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

Brasília, 29 de junho de 2007.
NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA
Presidente do Conselho de Administração
Interino

EDITAL Nº 1/2007 CONCURSO PÚBLICO PARA CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, com base na Portaria nº 1.139, de 30 de outubro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, torna pública a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Analista de Nível Superior, perfil profissional Administrador, Advogado, Analista de Sistemas - Administração de Dados, Analista de Sistemas - Suporte a Bancos de Dados (SQL), Analista de Sistemas - Suporte a Bancos de Dados (ADABAS), Analista de Sistemas - Suporte a Bancos de Dados (ORACLE), Analista de Sistemas - Suporte de Sistemas (OS/390), Analista de Sistemas - Suporte de Sistemas (Z/VM), Analista de Sistemas - Suporte Sistemas (Linux), Analista de Sistemas - Desenvolvimento ABAP-4 SAP R/3, Analista de Sistemas - Desenvolvimento Plataforma alta, Analista de Sistemas - Desenvolvimento Plataforma baixa, Analista de Sistemas - Redes Locais, Analista de Sistemas - Suporte a Telecomunicações, Analista de Sistemas - Suporte Correio Eletrônico, Analista de Sistemas - Suporte Internet/ Intranet, Analista - Desenvolvimento SAP R/3, Analista de Sistemas - Suporte Basis SAP R/3, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Atuarista, Bibliotecário, Biólogo, Comunicador Social - Jornalismo, Comunicador Social - Publicidade & Propaganda, Comunicador Social - Relações Públicas, Contador, Desenhista Industrial, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro



Eletrônico, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança, Estatístico, Geógrafo, Letras - Inglês, Letras - Espanhol, Marketing, Médico do Trabalho, Pedagogo, Psicólogo, Relações Internacionais e Sociólogo, estes de Nível Superior e para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, perfil profissional Administração Geral, Agente de Segurança Patrimonial, Técnico de Contabilidade, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Eletrotécnica, estes de Nível Médio, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ.

1.2. Tendo em vista que se encontra em vigor o Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2005, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 27/10/2005, cujo resultado foi publicado no D.O.U. nº 49, de 13/03/2006, o qual será prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir da data de término de sua validade, e que o mesmo contemplava cargos/perfis profissionais que estão sendo ofertados neste Edital nº 1/2007, a convocação de candidatos aprovados neste Edital nº 1/2007 em cargos/perfis profissionais que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no Edital nº 1/2005 fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado no Edital nº 1/2005 ou ao seu novo término de sua validade em função da prorrogação que será efetivada.

1.3. O "Anexo I - Quadro de Vagas" apresenta o relacionamento entre cargo versus perfil profissional (código, nome e pré-requisito) versus vagas ou cadastro reserva (para vagas, total de vagas oferecidas, quantidade de vagas oferecidas para candidatos de ampla concorrência e quantidade de vagas oferecidas para candidatos portadores de deficiência) versus quantidade de candidatos que terão a prova discursiva ou redação corrigida (quantidade para candidatos de ampla concorrência e quantidade para candidatos portadores de deficiência).

1.4. O "Anexo II - Agências dos Correios credenciadas" relaciona as agências dos Correios onde os candidatos poderão realizar as inscrições.

1.5. O "Anexo III - Quadro de Provas" relaciona os cargos, o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada perfil profissional, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação.

1.6. O "Anexo IV - Critérios para Avaliação de Títulos" descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.

1.7. O "Anexo V - Exame Médico Pré-admissional" apresenta a relação de exames clínicos e laboratoriais a serem realizados.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade do Rio de Janeiro.

2. DOS CARGOS

2.1. Características dos Cargos

2.1.1. Analista de Nível Superior

2.1.1.1. Descrição das atividades: Atividades inerentes ao perfil e graduação de cada carreira profissional.

2.1.1.2. Remuneração:

a) Perfis profissionais cujo pré-requisito não exija experiência profissional: R\$ 3.117,41 (três mil cento e dezessete reais e quarenta e um centavos).

b) Perfis profissionais cujo pré-requisito exija experiência profissional de 2 anos: R\$ 3.311,96 (três mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos).

c) Perfis profissionais cujo pré-requisito exija experiência profissional de 5 anos: R\$ 3.616,10 (três mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).

2.1.2. Assistente Técnico Administrativo

2.1.2.1. Descrição das atividades: Assegurar a prestação de serviços técnico-administrativos utilizando recursos de informática; colaborar com profissionais de nível superior em trabalhos técnico-científicos, em sua área de atividade e outras atividades correlatas.

2.1.2.2. Remuneração: R\$ 1.564,30 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

2.2. Os candidatos habilitados em todas as etapas do Concurso serão convocados, em função das vagas existentes e de acordo com a necessidade da empresa, obedecendo à ordem de classificação.

2.3. As relações de trabalho serão regidas pelos princípios constitucionais pertinentes (Constituição Federal de 1988), pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como pela legislação complementar e normas internas vigentes na Eletrobrás, na data de admissão do candidato contratado e eventuais alterações nesses dispositivos legais e normativos.

2.4. Além da remuneração especificada, a empresa oferece como benefícios: anuênio, auxílio-alimentação, auxílio transporte, auxílio-creche, cobertura parcial de despesas com assistência à saúde (médicas, hospitalares e odontológicas), seguro de vida em grupo (opcional) e plano de previdência privada (opcional).

2.5. A jornada de trabalho para todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos seguintes cargos: Assistente Técnico Administrativo, perfil profissional Agente de Segurança Patrimonial e Analista de Nível Superior, perfil profissional Médico do Trabalho, cuja jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) possuir o pré-requisito exigido para o cargo/perfil profissional ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo/perfil profissional que o exigir;

h) ser considerado APTO em todos os exames médicos e psicológicos pré-admissionais a serem realizados pela Eletrobrás, conforme rotina estabelecida pela empresa, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais relacionados no Anexo V deste Edital, os quais correrão às expensas da Eletrobrás.

3.2. Exames médicos e psicológicos, diferentes daqueles especificados no Anexo V deste Edital, poderão ser solicitados por ocasião dos exames médicos e psicológicos pré-admissionais.

3.3. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1, alíneas "a" a "g", subitem 13.1 e Anexo I deste Edital, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, conforme indicado.

3.4. O candidato que não comprovar todos os requisitos especificados no subitem 3.1, alíneas "a" a "g", subitem 13.1 e Anexo I deste Edital, assinará declaração descrevendo tais pendências e estará ciente de que a não comprovação de tais requisitos, até a data de admissão agendada pela Eletrobrás, acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

3.5. O candidato que não comprovar todos os requisitos especificados no subitem 3.1, alíneas "a" a "g", subitem 13.1 e Anexo I deste Edital, até a data de admissão agendada pela Eletrobrás, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame médico pré-admissional, conforme especificado no subitem 3.1, deste Edital, alínea "h", será eliminado do Concurso Público.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, exceto nos cargos onde a oferta de vagas seja igual a 1 (um), sendo este percentual distribuído entre os perfis profissionais que estejam oferecendo vagas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

4.1.1. Para os perfis profissionais em que esteja sendo realizada a formação de cadastro reserva, será assegurada a contratação de 1 (um) candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público para cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada perfil profissional.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o cargo/perfil profissional escolhido, caso existam.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral do cargo/perfil profissional pelo qual optar por concorrer, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência do mesmo cargo/perfil profissional.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Eletrobrás, no Rio de Janeiro.

4.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

4.4.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar.

4.4.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.5. O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso.

4.6. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, do mesmo cargo/perfil profissional, observada a ordem de classificação.

4.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;

b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Analista de Nível Superior;

c) Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Assistente Técnico Administrativo.

d) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos ao cargo de Analista de Nível Superior, perfil profissional Analista de Sistemas - Administração de Dados, Analista de Sistemas - Suporte a Bancos de Dados (SQL), Analista de Sistemas - Suporte a Bancos de Dados (ADABAS), Analista de Sistemas - Suporte a Bancos de Dados (ORACLE), Analista de Sistemas - Suporte de Sistemas (OS/390), Analista de Sistemas - Suporte de Sistemas (Z/VM), Analista de Sistemas - Suporte Sistemas (Linux), Analista de Sistemas - Desenvolvimento ABAP-4 SAP R/3, Analista de Sistemas - Desenvolvimento Plataforma alta, Analista de Sistemas - Desenvolvimento Plataforma baixa, Analista de Sistemas - Redes Locais, Analista de Sistemas - Suporte a Telecomunicações, Analista de Sistemas - Suporte Correio Eletrônico, Analista de Sistemas - Suporte Internet/ Intranet, Analista - Desenvolvimento SAP R/3 e Analista de Sistemas - Suporte Basis SAP R/3.

5.2. A Prova Discursiva e a Redação serão realizadas concomitantemente com a Prova Objetiva.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas nas agências dos Correios credenciadas relacionadas no Anexo II deste Edital ou via Internet, de acordo com os subitens 6.10 e 6.11 deste Edital.

6.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Analista de Nível Superior e de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para o cargo de Assistente Técnico Administrativo.

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de Inscrição, caso a inscrição seja realizada por meio dos Postos de Atendimento, ou por intermédio do boleto bancário gerado no caso da inscrição ser realizada pela Internet.

6.4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital.

6.4.5. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital, não será aceita.

6.4.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque que seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo o NCE/UFRJ tomar as medidas legais cabíveis.

6.4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.5.1. Entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital ou pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

6.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedada alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público o "código" e o "nome" do perfil profissional para o qual deseja concorrer, com base no Anexo I deste Edital.

6.6.1. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o "código" do perfil profissional para o qual deseja concorrer, será considerado como perfil profissional o que estiver preenchido no campo "nome" do Requerimento de Inscrição. Caso este não seja um perfil profissional válido, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.2. Se o candidato portador de deficiência indicar um cargo/perfil profissional que disponha de vaga mas que não disponha de vagas reservadas para os portadores de deficiência, este concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência oferecidas para o cargo/perfil profissional escolhido.

6.6.3. O candidato portador de deficiência poderá indicar um cargo/perfil profissional que tenha como objetivo a formação de cadastro reserva. Neste caso, estará concorrendo, segundo o critério estabelecido no subitem 4.1.1 deste Edital.

6.7. O candidato que se inscrever para concorrer a mais de um cargo/perfil profissional e havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá optar por concorrer a um único cargo/perfil profissional e comparecer ao local e sala correspondentes à opção, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

6.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10. Inscrições nas agências dos Correios credenciadas

6.10.1. Será aceito pedido de inscrição nas agências dos Correios credenciadas, no período de 12 de julho de 2007 a 29 de agosto de 2007 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de funcionamento destas.

6.10.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências dos Correios credenciadas relacionadas no Anexo II deste Edital e retirar gratuitamente:

a) O Guia do Candidato, contendo as principais informações relativas ao Concurso Público, além de instruções para preenchimento do Requerimento de Inscrição;

b) O Requerimento de Inscrição associado ao cargo para o qual deseja concorrer.

6.10.3. O candidato, após ler atentamente o Guia do Candidato, deverá preencher com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

6.10.4. O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido até o último dia de inscrição, em uma das agências dos Correios credenciadas, efetuar o pagamento do valor referente à taxa de inscrição e receber o Manual do Candidato. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato.

6.10.5. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato, que não precisará de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.11. Inscrições pela Internet

6.11.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre as 10 horas do dia 12 de julho e as 20 horas do dia 29 de agosto de 2007, considerando-se o horário do Rio de Janeiro.

6.11.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer "internet banking". O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.11.3. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet, não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.11.4. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição por meio da Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

6.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

6.12.1. O candidato portador de deficiência, independentemente de realizar a sua inscrição por meio de uma agência dos Correios credenciada ou pela Internet, deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 29 de agosto de 2007, para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos (Laudo ELETROBRÁS), Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 - RJ - Rio de Janeiro, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

6.12.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.12.2. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.12 e 6.12.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.13. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar, a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita para o dia da prova, sendo vedado alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.13.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

6.13.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.13.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.13.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.13.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 6.13.1 ao 6.13.4 deste Edital.

6.13.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.13.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código do perfil profissional para o qual deseja concorrer à vaga (nome do perfil profissional) e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia 12 de setembro de 2007 no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, ou pela Central de Atendimento, entre 12 e 21 de setembro de 2007, pelos telefones 0800 727-3333 ou 02121 2598-3333, das 09:00 às 17:00 horas, horário do Rio de Janeiro.

7.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) fornecendo as informações descritas no subitem 7.1 deste Edital será remetido ao candidato, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue a partir do dia 12 de setembro de 2007.

7.3. O não recebimento por parte do candidato do CCI não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 7.1 deste Edital.

7.4. Não será emitida 2ª via do CCI.

7.5. Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada ou constate divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do NCE/UFRJ, pelos telefones 0800 727-3333 ou 02121 2598-3333, no horário de 9h às 17h (horário do Rio de Janeiro), impreterivelmente até 4 (quatro) dias úteis antes da data estabelecida para realização das provas.

7.6. Havendo divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, prevalecerá o constante deste último.

7.7. Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito nos subitens 6.6.1, deste Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até 3 (três) dias úteis antes da data estabelecida para realização das provas.

7.8. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.5 deste Edital não serão considerados prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.9. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.10. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas e avaliações, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7.11. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

8. DA PROVA OBJETIVA, PROVA DISCURSIVA E REDAÇÃO

8.1. Da Prova Objetiva

8.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os perfis profissionais, será composta de questões do tipo múltipla escolha.

8.1.2. Cada questão conterá 5 (cinco) opções e somente uma correta.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação, estão descritos no Anexo III deste Edital.

8.2. Da Prova Discursiva

8.2.1. A Prova Discursiva, para os candidatos ao cargo de Analista de Nível Superior, constará de questões sobre os Conhecimentos Específicos associados à formação de cada cargo/perfil profissional.

8.2.2. A quantidade de questões, o valor de cada questão e o mínimo de pontos para aprovação estão descritas no Anexo III deste Edital.

8.2.3. Será corrigida a Prova Discursiva, para os candidatos as vagas de ampla concorrência de cada cargo/perfil profissional, aprovados na Prova Objetiva, classificados até a posição indicada no Anexo I, associada ao cargo/perfil profissional para o qual concorre.

8.2.3.1. Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior idade.

8.2.4. Será corrigida a Prova Discursiva, para os candidatos as vagas reservadas aos portadores de deficiência de cada cargo/perfil profissional, aprovados na Prova Objetiva, classificados até a posição indicada no Anexo I, associada ao cargo/perfil profissional para o qual concorre.

8.2.4.1. Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior idade.

8.2.5. O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida, conforme o estabelecido nos subitens anteriores, será considerado eliminado do Concurso Público.

8.3. Da Redação

8.3.1. A Redação, para os candidatos aos perfis profissionais de Nível Médio, versará sobre um tema da atualidade.

8.3.2. O valor da Redação e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo III deste Edital.

8.3.3. Será corrigida a Redação, para os candidatos as vagas de ampla concorrência do cargo Assistente Técnico Administrativo, perfil profissional Administração Geral, aprovados na Prova Objetiva, classificados até a posição indicada no Anexo I.

8.3.3.1. Em caso de igualdade na nota da Redação, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

2º) maior pontuação nas questões de Matemática;

3º) maior idade.

8.3.4. Será corrigida a Redação, para os candidatos as vagas reservadas aos portadores de deficiência do cargo Assistente Técnico Administrativo, perfil profissional Administração Geral, aprovados na Prova Objetiva, classificados até a posição indicada no Anexo I.

8.3.4.1. Em caso de igualdade na nota da Redação, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

2º) maior pontuação nas questões de Matemática;

3º) maior idade.

8.3.5. Será corrigida a Redação, para os candidatos as vagas de ampla concorrência do cargo Assistente Técnico Administrativo (exceto o perfil profissional Administração Geral), aprovados na Prova Objetiva, classificados até a posição indicada no Anexo I, associada ao cargo/perfil profissional para o qual concorre.

8.3.5.1. Em caso de igualdade na nota da Redação, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior idade.

8.3.6. Será corrigida a Redação, para os candidatos as vagas reservadas aos portadores de deficiência do cargo Assistente Técnico Administrativo (exceto o perfil profissional Administração Geral), aprovados na Prova Objetiva, classificados até a posição indicada no Anexo I, associada ao cargo/perfil profissional para o qual concorre.

8.3.6.1. Em caso de igualdade na nota da Redação, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior idade.

8.3.7. O candidato que não tiver a Redação corrigida, conforme o estabelecido nos subitens anteriores, será considerado eliminado do Concurso Público.

8.3.8. A Redação será avaliada, entre outros critérios, quanto à adequação ao tema, capacidade de selecionar e organizar argumentos e coerência/coesão na organização do texto.

8.3.9. Receberá nota 0 (zero) a Redação que:

a) Fugir ao tema proposto;

b) Apresentar texto padronizado, quanto à estrutura, seqüência e vocabulário comuns a vários candidatos;

c) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas).

8.4. Os conteúdos programáticos estarão disponíveis a partir do dia 12 de julho de 2007 no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos e no Manual do Candidato também disponível no mesmo endereço eletrônico.



9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PROVA DISCURSIVA E REDAÇÃO

9.1. A Prova Objetiva, Prova Discursiva e Redação, serão realizadas no Rio de Janeiro, ou em cidades adjacentes a esta, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, data, local e hora, considerando-se o horário oficial do Rio de Janeiro. A data provável para realização das provas será informada no cronograma constante no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufjr.br/concursos.

9.2. A data definitiva de realização das provas será informada no endereço eletrônico www.nce.ufjr.br/concursos, cabendo ao candidato acompanhar a sua divulgação.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

9.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.3.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.3.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

9.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

9.7.1. O NCE/UFJR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.7 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.8. Das provas

9.8.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

9.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.8.1.1.1. É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome no seu cartão de respostas da Prova Objetiva.

9.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

9.8.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do cargo/perfil profissional para o qual concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência), seja qual for o motivo alegado.

9.8.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.8.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.8.2. Após assinar a lista de presença na sala de prova, os candidatos aos perfis profissionais de Nível Superior receberão do fiscal o caderno de respostas da Prova Discursiva.

9.8.2.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.

9.8.2.2. O candidato deverá responder de forma dissertativa as questões da Prova Discursiva (contidas no caderno de questões da Prova Objetiva ou no caderno de questões da Prova Discursiva), no espaço apropriado no caderno de respostas da Prova Discursiva, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

9.8.2.3. Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique o caderno de respostas da Prova Discursiva, procedendo em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de questões da Prova Objetiva ou no caderno de questões da Prova Discursiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

9.8.3. Após assinar a lista de presença na sala de prova, os candidatos que concorrem aos perfis profissionais de Nível Médio receberão do fiscal o caderno de resposta da Redação.

9.8.3.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.

9.8.3.2. O candidato deverá redigir sobre o tema proposto para a Redação (contido no caderno de questões da Prova Objetiva ou na folha da Redação), no espaço apropriado no caderno de resposta da Redação, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

9.8.3.3. Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique o caderno de resposta da Redação, procedendo em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de questões da Prova Objetiva ou na folha da Redação, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

9.9. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) o NCE/UFJR procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, seu caderno de respostas da Prova Discursiva e seu caderno de questões da Prova Discursiva (caso existam) ou a sua folha de Redação e seu caderno de resposta da Redação (caso existam), e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) ao candidato somente será permitido levar o seu caderno de questões da Prova Objetiva, o seu caderno de questões da Prova Discursiva (caso exista) e sua folha de Redação (caso exista) faltando 20 (vinte) minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva ou no caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista) ou no caderno de resposta da Redação (caso exista);

f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, o seu caderno de respostas da Prova Discursiva e o seu caderno de questões da Prova Discursiva (caso existam) e a sua folha de Redação e o seu caderno de resposta da Redação (caso existam), ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala; e

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista) ou o caderno de resposta da Redação (caso exista);

i) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista) ou o caderno de resposta da Redação (caso exista);

j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista) ou o caderno de resposta da Redação (caso exista);

k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;

l) não permitir a coleta da sua impressão digital;

m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e

n) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos aos perfis profissionais relacionados no subitem 5.1 alínea "d" deverão entregar cópia dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no mesmo dia e local de realização das provas, até 1h após o encerramento das mesmas.

10.1.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

10.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital não serão analisadas.

10.2. A Avaliação de Títulos será realizada para os candidatos aprovados na Prova Discursiva.

10.3. Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

10.3.1. Não serão recebidos documentos originais, da mesma forma que não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório.

10.3.2. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

10.4. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo IV deste Edital.

10.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

10.6. Para a comprovação da conclusão do curso de especialização, serão aceitos certificados e/ou declarações.

10.7. Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC.

10.8. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

10.9. Para a comprovação de certificação, será aceito o certificado de conclusão do curso.

10.10. Somente serão aceitas certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.11. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

10.12. A comprovação de tempo de experiência deverá ser obrigatoriamente realizada por intermédio de uma das formas descritas abaixo, por meio da apresentação de:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folhas de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde consta claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (data de início até data final ou data de início até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (data de início até data final ou data de início até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (data de início até data final ou data de início até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

d) cópia do contra cheque referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (data de início até data final ou data de início até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

10.13. Os documentos relacionados no subitem 10.12 deste Edital, opções "a", "b" e "d", deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo clara a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

10.14. Os documentos relacionados no subitem 10.12 deste Edital deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.15. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens 10.12, 10.13 e 10.14 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.16. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

10.17. Cada título será considerado uma única vez.

10.18. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.1.2. Não será concedida vista do cartão de respostas da Prova Objetiva.

11.2. No caso do resultado da Prova Discursiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.2.1. O candidato poderá solicitar vista do caderno de respostas da Prova Discursiva para verificar suas respostas e melhor embasar seu recurso.

11.3. No caso do resultado da Redação, admitir-se-á um único recurso solicitando a reavaliação da pontuação atribuída.

11.3.1. O candidato poderá solicitar vista da Redação para verificar a Redação.

11.4. No caso do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, para os perfis profissionais relacionados no subitem 5.1 alínea "d" deste Edital, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.

11.4.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.

11.5. O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso de recurso da Prova Objetiva ou recurso da Prova Discursiva e, no caso de pedido de vista da Redação, ou pedido de vista do caderno de respostas da Prova Discursiva e recurso da Redação ou da Avaliação de Títulos, 1 (um) único Formulário para Recurso.

11.5.1. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

11.6. O pedido de vista da Redação, o pedido de vista da Prova Discursiva, o recurso da Prova Objetiva, o recurso da Prova Discursiva, o recurso da Redação e o recurso da Avaliação de Títulos deverá ser apresentado no período informado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, da seguinte forma:

a) Via rede Internet, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, conforme instruções nele constantes, até as 17h do último dia do período previsto no Cronograma.

b) Via fax, no horário de 10h às 17h, considerando-se o horário do Rio de Janeiro, para o número (21) 2598-3300, encaminhando o Formulário para Recurso, contido no Manual do Candidato, devidamente preenchido. Neste caso o candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do fax pelo número (21) 2598-3333.

11.7. Será indeferido o pedido de vista da Prova Discursiva, o pedido de vista da Redação e o recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.8. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações das notas da Prova Discursiva, da Redação e da Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

11.8.1. As notas resultantes dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, contra o resultado preliminar da Redação e contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimo e até mesmo ser diminuídas, em relação às notas divulgadas preliminarmente.

11.9. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva, ND é a nota da Prova Discursiva, NT é a Nota da Avaliação de Títulos e NR é a nota da Redação, da seguinte forma:

a) Para os candidatos ao cargo de Analista de Nível Superior, todos os perfis profissionais exceto os relacionados no subitem 5.1 alínea "d" deste Edital.

$$NF = NO + (3 \times ND)$$

b) Para os candidatos ao cargo de Analista de Nível Superior, todos os perfis profissionais relacionados no subitem 5.1 alínea "d" deste Edital.

$$NF = NO + (3 \times ND) + NT$$

c) Para os candidatos ao cargo de Assistente Técnico Administrativo

$$NF = NO + (3 \times NR)$$

12.2. Os candidatos considerados aprovados, serão ordenados e classificados, em função do cargo/perfil profissional e tipo de vaga para a qual concorre (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), segundo a ordem decrescente da nota final.

12.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos ao cargo de Analista de Nível Superior, todos os perfis profissionais exceto os relacionados no subitem 5.1 alínea "d" deste Edital, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
3º) maior pontuação na Prova Discursiva;
4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
5º) maior idade.

12.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos ao cargo de Analista de Nível Superior, todos os perfis profissionais exceto os relacionados no subitem 5.1 alínea "d" deste Edital, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
4º) maior pontuação na Prova Discursiva;
5º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos ao cargo de Analista de Nível Superior, perfis profissionais relacionados no subitem 5.1 alínea "d" deste Edital, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
3º) maior pontuação na Prova Discursiva;
4º) maior pontuação na Avaliação de Títulos;
5º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
6º) maior idade.

12.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos ao cargo de Analista de Nível Superior, perfis profissionais relacionados no subitem 5.1 alínea "d" deste Edital, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
4º) maior pontuação na Prova Discursiva;
5º) maior pontuação na Avaliação de Títulos;
6º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
7º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.7. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos ao cargo de Assistente Técnico Administrativo (exceto perfil profissional Administração Geral), na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
3º) maior pontuação na Redação;
4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
5º) maior idade.

12.8. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos ao cargo de Assistente Técnico Administrativo (exceto perfil profissional Administração Geral), na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
4º) maior pontuação na Redação;
5º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.9. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos ao cargo de Assistente Técnico Administrativo, perfil profissional Administração Geral, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
3º) maior pontuação na Redação;
4º) maior pontuação nas questões de Matemática da Prova Objetiva;
5º) maior idade.

12.10. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os candidatos ao cargo de Assistente Técnico Administrativo, perfil profissional Administração Geral, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
4º) maior pontuação na Redação;
5º) maior pontuação nas questões de Matemática da Prova Objetiva;
6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será convocado para comprovação dos requisitos por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama e deverá se apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da convocação, pessoalmente, munido de documento original de identidade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos: comprovante de escolaridade e tempo de experiência.

13.2. No ato da primeira convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia): a) documento de identidade; b) CPF; c) título de eleitor e comprovante(s) de vo-

tação na última eleição (ou atestado de regularidade com a Justiça Eleitoral); d) certidão de nascimento ou de casamento; e) certidão de nascimento dos dependentes (cônjuge e filhos), se for o caso; f) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego); g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); h) certificado de reservista ou prova de alistamento militar (somente para candidatos do sexo masculino); i) carteira do conselho ou órgão de classe, se for o caso; j) comprovante de pagamento da anuidade do conselho ou órgão de classe, se for o caso; k) comprovante de pagamento da contribuição sindical, se for o caso; l) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (cópias autenticadas) para candidatos a cargos de nível médio; m) diploma e histórico escolar de graduação (cópias autenticadas) para candidatos a cargos de nível superior; n) documentos comprobatórios dos requisitos de tempo de experiência anterior (cópias autenticadas) conforme Anexo I, se for o caso; o) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado; p) 04 (quatro) fotos 3X4 coloridas e com fundo branco.

13.3. A Eletrobrás poderá, a seu critério, exigir documentos adicionais àqueles relacionados no item 13.2 deste Edital.

13.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.5. O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo/perfil profissional, no prazo estabelecido pela Eletrobrás, resultará na sua eliminação do Concurso Público.

13.6. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A Eletrobrás reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.7. A contratação fica condicionada a realização prévia de exames médicos e psicológicos pré-admissionais, conforme subitem 3.1, alínea "h" deste Edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

13.8. O candidato que vier a ser convocado para admissão na Eletrobrás assinará contrato de trabalho regido pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) vigentes à época.

13.9. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa dias), ao término dos quais, se o desempenho do candidato for satisfatório, o contrato de trabalho será automaticamente convertido para prazo indeterminado.

13.10. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não a atender, no prazo estipulado pela Eletrobrás, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.11. Os candidatos aprovados e classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

13.12. O candidato apresentar-se-á para comprovação dos requisitos, realização de exames médicos e psicológicos pré-admissionais e contratação às suas expensas.

13.13. De acordo com as necessidades da Eletrobrás, o candidato poderá ser admitido em unidade localizada em qualquer cidade do território brasileiro.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

14.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final, do presente Concurso Público no Diário Oficial da União.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

14.4. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na Prova Objetiva e Prova Discursiva.

14.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do Concurso Público, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Eletrobrás.

14.6. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Eletrobrás.

14.7. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Eletrobrás, unicamente por meio de correspondência, via SEDEX, a ser encaminhado para a Avenida Marechal Floriano, nº 19 - 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.080-003, sendo sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

14.8. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem acompanhar o andamento das eventuais convocações por meio do endereço eletrônico: www.eletobras.com.

14.9. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem encaminhar suas eventuais dúvidas ou pedidos de informação (excetuando-se o acompanhamento das convocações, disponível no endereço eletrônico www.eletobras.com) para a Ouvidoria da Eletrobrás, por meio do correio eletrônico: ouvidoria@eletobras.com, que, por sua vez, analisará a pertinência de cada questionamento ou pedido de informações e providenciará a respectiva resposta ou esclarecimento, se for o caso.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Eletrobrás e pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no que tange à realização deste Concurso Público.



ANEXO I - Quadro de Vagas

CR = cadastro reserva AC = ampla concorrência PD = portadores de deficiência

Perfil Profissional			Vagas ou Cadastro Reserva			Quantidade de candidatos que terão a Prova Discursiva ou a Redação corrigida	
Cargo: Assistente Técnico Administrativo							
Código	Nome	Pré-requisito	Total	AC	PD	AC	PD
ADGE	Administração Geral	• Nível Médio completo.	CR	-	-	245	13
ASPT	Agente de Segurança Patrimonial	• Nível médio completo; e • Curso de Formação de Vigilante com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Serviço Militar com duração mínima de 2 (dois) anos; e • Curso de Formação de Agente Patrimonial cujo Diploma esteja protocolado pela Polícia Federal.	CR	-	-	68	4
TCON	Técnico de Contabilidade	• Nível médio completo; e • Curso técnico em Contabilidade; e • Registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.	CR	-	-	80	5
TSEG	Técnico de Segurança do Trabalho	• Nível médio completo; e • Curso técnico de Segurança do Trabalho.	CR	-	-	60	4
TELE	Técnico em Eletrotécnica	• Nível médio completo; e • Curso técnico em Eletrotécnica; e • Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	CR	-	-	60	4
Cargo: Analista de Nível Superior							
Código	Nome	Pré-requisito	Total	AC	PD	AC	PD
ADM0	Administrador	• Graduação concluída em Administração; e • Registro no CRA - Conselho Regional de Administração.	CR	-	-	126	7
ADM2	Administrador	• Graduação concluída em Administração; e • 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e • Registro no CRA - Conselho Regional de Administração.	CR	-	-	63	4
ADM5	Administrador	• Graduação concluída em Administração; e • 5 (cinco) anos de experiência na formação exigida; e • Registro no CRA - Conselho Regional de Administração.	CR	-	-	63	4
ADV0	Advogado	• Graduação concluída em Direito; e • Registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.	CR	-	-	150	8
SAD2	Analista de Sistemas - Administração de Dados	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 2 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	01	01	-	16	1
SQL0	Analista de Sistemas - Suporte a Bancos de Dados (SQL)	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	CR	-	-	16	1
ADB5	Analista de Sistemas - Suporte a Bancos de Dados (ADABAS)	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	01	01	-	16	1
ORA5	Analista de Sistemas - Suporte a Bancos de Dados (ORACLE)	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	CR	-	-	16	1
SOS5	Analista de Sistemas - Suporte de Sistemas (OS/390)	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	CR	-	-	16	1
ZVM2	Analista de Sistemas - Suporte de Sistemas (Z/VM)	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 2 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	CR	-	-	16	1
SAP2	Analista de Sistemas - Desenvolvimento ABAP-4 SAP R/3	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 2 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	CR	-	-	16	1
PTA5	Analista de Sistemas - Desenvolvimento Plataforma alta	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	CR	-	-	45	3
PTB0	Analista de Sistemas - Desenvolvimento Plataforma baixa	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	CR	-	-	59	4
PTB2	Analista de Sistemas - Desenvolvimento Plataforma baixa	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 2 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	06	05	01	59	4
PTB5	Analista de Sistemas - Desenvolvimento Plataforma baixa	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	CR	-	-	59	4
SRL2	Analista de Sistemas - Redes Locais	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 2 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	CR	-	-	45	3
SCE2	Analista de Sistemas - Suporte Correio Eletrônico	• Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou • Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • 2 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação.	CR	-	-	16	1

SCE5	Analista de Sistemas - Suporte Correio Eletrônico	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação. 	CR	-	-	16	1
SIII0	Analista de Sistemas - Suporte Internet/ Intranet	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula. 	CR	-	-	25	2
SIII2	Analista de Sistemas - Suporte Internet/ Intranet	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e 2 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação. 	CR	-	-	25	2
DSP5	Analista de Sistemas - Desenvolvimento SAP R/3	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de tecnologia da informação. 	01	01	-	17	1
SBS0	Analista de Sistemas - Suporte Basis SAP R/3	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software; ou Graduação concluída em curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula. 	01	01	-	17	1
ARQT	Arquiteto	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Arquitetura; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	60	4
AQVT	Arquivista	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Arquivologia. 	CR	-	-	60	4
ASSO	Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Serviço Social; e Registro no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social. 	CR	-	-	60	4
ATUA	Atuário	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Ciências Atuariais; e 2 (dois) anos de experiência na formação exigida. 	CR	-	-	60	4
BIBL	Bibliotecário	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Biblioteconomia; e Registro no CRB - Conselho Regional de Biblioteconomia. 	CR	-	-	60	4
BIOL	Biólogo	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Ciências Biológicas; e Registro no CRBio - Conselho Regional de Biologia. 	CR	-	-	60	4
JOR0	Comunicador Social - Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo; e Registro profissional de Jornalista junto ao Ministério do Trabalho. 	CR	-	-	40	3
JOR2	Comunicador Social - Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo; e 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e Registro profissional de Jornalista junto ao Ministério do Trabalho. 	CR	-	-	30	2
JOR5	Comunicador Social - Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo; e 5 (cinco) anos de experiência na formação exigida; e Registro profissional de Jornalista junto ao Ministério do Trabalho. 	CR	-	-	30	2
PUP0	Comunicador Social - Publicidade & Propaganda	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda. 	CR	-	-	40	3
PUP2	Comunicador Social - Publicidade & Propaganda	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda; e 2 (dois) anos de experiência na formação exigida. 	CR	-	-	27	2
PUP5	Comunicador Social - Publicidade & Propaganda	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda; e 5 (cinco) anos de experiência na formação exigida. 	CR	-	-	27	2
RPB0	Comunicador Social - Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Comunicação Social, habilitação em Relações Públicas; e Registro no CONRERP - Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas. 	CR	-	-	27	2
RPB2	Comunicador Social - Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Comunicação Social, habilitação em Relações Públicas; e 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CONRERP - Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas. 	CR	-	-	40	3
CON0	Contador	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Ciências Contábeis; e Registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade. 	CR	-	-	77	5
CON2	Contador	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Ciências Contábeis; e 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade. 	CR	-	-	43	3
CON5	Contador	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Ciências Contábeis; e 5 (cinco) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade. 	CR	-	-	43	3
DEID	Desenhista Industrial	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Desenho Industrial. 	CR	-	-	60	4
ECO0	Economista	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Ciências Econômicas; e Registro no CORECON - Conselho Regional de Economia. 	CR	-	-	131	7
ECO2	Economista	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Ciências Econômicas; e 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CORECON - Conselho Regional de Economia. 	CR	-	-	47	3
ECO5	Economista	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Ciências Econômicas; e 5 (cinco) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CORECON - Conselho Regional de Economia. 	CR	-	-	47	3
ENFE	Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Enfermagem; e Registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem. 	CR	-	-	60	4
ECV0	Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Engenharia Civil; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	99	6
ECV2	Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Engenharia Civil; e 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	45	3
ECV5	Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Engenharia Civil; e 5 (cinco) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	45	3
EEL0	Engenheiro Eletricista	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Engenharia Elétrica; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	349	19
EEL2	Engenheiro Eletricista	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Engenharia Elétrica; e 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	77	5
EEL5	Engenheiro Eletricista	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Engenharia Elétrica; e 5 (cinco) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	77	5
ETR0	Engenheiro Eletrônico	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Engenharia Eletrônica; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	55	3
ETR2	Engenheiro Eletrônico	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Engenharia Eletrônica; e 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	27	2
EMC0	Engenheiro Mecânico	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Engenharia Mecânica; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	40	3
EMC2	Engenheiro Mecânico	<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em Engenharia Mecânica; e 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	27	2



EMC5	Engenheiro Mecânico	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Engenharia Mecânica; e • 5 (cinco) anos de experiência na formação exigida; e • Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	27	2
EPD0	Engenheiro de Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Engenharia de Produção; e • Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	145	8
EPD2	Engenheiro de Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Engenharia de Produção; e • 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e • Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	43	3
EPD5	Engenheiro de Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Engenharia de Produção; e • 5 (cinco) anos de experiência na formação exigida; e • Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	43	3
EGSG	Engenheiro de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Engenharia de Segurança do Trabalho; e • Graduação concluída em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	59	4
EST0	Estatístico	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Estatística; e • Registro no CONRE - Conselho Regional de Estatística. 	CR	-	-	40	3
EST2	Estatístico	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Estatística; e • 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e • Registro no CONRE - Conselho Regional de Estatística. 	CR	-	-	27	2
EST5	Estatístico	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Estatística; e • 5 (cinco) anos de experiência na formação exigida; e • Registro no CONRE - Conselho Regional de Estatística. 	CR	-	-	27	2
GEOG	Geógrafo	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Geografia; e • Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 	CR	-	-	60	4
LTIG	Letras - Inglês	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Letras, habilitação em Português - Inglês. 	CR	-	-	60	4
LTES	Letras - Espanhol	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Letras, habilitação em Português - Espanhol. 	CR	-	-	60	4
MARK	Marketing	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Propaganda e Marketing ou Marketing. 	CR	-	-	60	4
MDTB	Médico do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Medicina; e • Curso de especialização em Medicina do Trabalho com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula; e • Registro no CRM - Conselho Regional de Medicina. 	CR	-	-	60	4
PED0	Pedagogo	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Pedagogia; e • Registro junto ao Ministério da Educação. 	CR	-	-	40	3
PED2	Pedagogo	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Pedagogia; e • 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e • Registro junto ao Ministério da Educação. 	CR	-	-	27	2
PSI0	Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Psicologia; e • Registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia. 	CR	-	-	31	2
PSI2	Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Psicologia; e • 2 (dois) anos de experiência na formação exigida; e • Registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia. 	CR	-	-	27	2
RINT	Relações Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Relações Internacionais. 	CR	-	-	68	4
SOCI	Sociólogo	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Sociologia. 	CR	-	-	60	4

ANEXO II - Agências dos Correios credenciadas

RIO DE JANEIRO (RJ)

Duque de Caxias: Ag. Duque de Caxias - Av. Presidente Vargas 281, Centro. Niterói: Ag. Niterói - Rua da Conceição 29, Centro. Nova Iguaçu: Ag. Nova Iguaçu - Rua Otávio Tarquino 87, Centro. Rio de Janeiro: Ag. Bonsucesso - Rua Dona Isabel 158, Bonsucesso; Ag. Campo Grande - Praça Doutor Raul Boaventura 61, Campo Grande; Ag. Central do Rio de Janeiro - Rua Primeiro de Março 64, Centro; Ag. Madureira - Praça Armando Cruz 120 Loja 8, Madureira; Ag. Méier - Rua Dias da Cruz 182 Loja B, Méier; Ag. Santa Cruz - Rua Felipe Cardoso 909, Santa Cruz; Ag. Tijuca - Rua Almirante Cochrane 255 Lojas A e B, Tijuca; São Gonçalo: Ag. Nilo Peçanha - Rua Doutor Nilo Peçanha 100, Centro.

Anexo III - Quadro de Provas

Cargo	Perfil Profissional	Tipo de Prova	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Disciplina para Aprovação	Mínimo de Pontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação
Analista de Nível Superior	Todos os perfis profissionais exceto os relacionados à Analista de Sistemas	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	5	12
			Língua Inglesa	15	1	15	5	
		Discursiva	Conhecimentos Específicos	40	2	80	40	---
			Conhecimentos Específicos	3	5	15	8	---
Analista de Nível Superior	Apenas os perfis profissionais relacionados à Analista de Sistemas	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	5	12
			Língua Inglesa	15	1	15	5	
			Conhecimentos Específicos	40	2	80	40	---
		Discursiva	Conhecimentos Específicos	3	5	15	8	---
		Avaliação de Títulos	Conforme Anexo IV do Edital	---	---	25	---	---
Assistente Técnico Administrativo	Administração Geral	Objetiva	Língua Portuguesa	30	2	60	30	---
			Conhecimentos de Informática	10	1	10	4	12
			Matemática	20	1	20	6	
		Redação	---	---	10	5	---	
Assistente Técnico Administrativo	Agente de Segurança Patrimonial	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	20	6	20
			Conhecimentos de Informática	10	1	10	4	
			Matemática	20	1	20	6	
			Conhecimentos Específicos	10	2	20	10	---
		Redação	---	---	10	5	---	
Assistente Técnico Administrativo	Técnico de Contabilidade, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	3	8
			Conhecimentos de Informática	10	1	10	3	
			Conhecimentos Específicos	40	2	80	40	---
		Redação	---	---	10	5	---	

ANEXO IV - Critérios para Avaliação de Títulos

Apenas para os perfis profissionais relacionados à Analista de Sistemas

Tipo	Títulos	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Titulação Acadêmica	Conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu", na área de tecnologia da informação, em nível de doutorado (excetuando-se o utilizado para fins de comprovação do pré-requisito)	4	4
	Conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu", na área de tecnologia da informação, em nível de mestrado (excetuando-se o utilizado para fins de comprovação do pré-requisito)	3	3
	Valor máximo de pontos para Titulação Acadêmica	-	7
Certificações Microsoft	Microsoft Certified Systems Administrator - MCSA	2	2
	Microsoft Certified Systems Engineer - MCSE	2	2
	Microsoft Certified Technology Specialist - MCTS em .NET Framework 2.0 Web Applications	2	2
	Microsoft Certified Technology Specialist - MCTS em .NET Framework 2.0 Windows Applications	2	2
	Microsoft Certified Technology Specialist - MCTS em .NET Framework 2.0 Windows Distributed Applications	2	2
	Microsoft Certified IT Professional: Business Intelligence Developer - MCITP	2	2
	Microsoft Certified Solution Developer - MCSA	2	2
	Microsoft Certified Database Administrator - MCDBA	2	2
Certificação PMI	Microsoft Certified Professional em Exchange - MCP	1	1
	Project Management Professional - PMP	2	2
Certificações SAP	Financial Accounting (FI)	2	2
	Management Accounting (CO)	2	2
	Strategic Enterprise Management (SEM)	2	2
	Human resource	2	2
	Order Fulfillment (SD)	2	2
	Procurement (MM)	2	2
	SAP BASIS	2	2
	SAP Net Weaver - BI	2	2
	SAP Net Weaver - ABAP	2	2
	SAP Net Weaver - Java	2	2
Certificações IBM	SAP Net Weaver - Exchange Infrastructure and Integrating Technology	2	2
	Introdução ao Ambiente Z/OS	0,5	0,5
	Fundamentos e Habilidades em Z/OS	0,5	0,5
	Instalação do Z/OS	0,5	0,5
	Gerência e conectividade Z/VM e Linux	0,5	0,5
Certificações ORACLE	Instalação, configuração e serviços Z/VM para Linux	0,5	0,5
	Administração do ORACLE	0,5	0,5
Certificações Consist	Otimização e Administração Avançada do ORACLE	0,5	0,5
	ADABAS Internals	0,5	0,5
Certificações CISCO	ADABAS Utilities	0,5	0,5
	Cisco Certified Network Associate (CCNA)	2	2
Cursos de Especialização	Cisco Certified Network Professional (CCNP)	2	2
	Valor máximo de pontos para Certificações	-	9
	Conclusão de curso de especialização, na área de tecnologia da informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluído após a graduação (excetuando-se o utilizado para fins de comprovação do pré-requisito)	2	4
Experiência Profissional	Valor máximo de pontos para Cursos de Especialização	-	4
	Experiência profissional na área de tecnologia da informação - dias de trabalho como profissional, em órgão público ou empresa privada (excetuando-se o utilizado para fins de comprovação do pré-requisito)	0,50 ponto para cada 180 dias	5
	Valor máximo de pontos para Experiência Profissional	-	5
	Valor máximo de pontos para Títulos	-	25

ANEXO V

Exame Médico Pré-Admissional

Relação mínima de exames a serem solicitados ao candidato:

Para os candidatos do sexo masculino, com idade até 44 anos, inclusive: Sangue; hemograma completo e glicose; Urina: EAS; Fezes: Parasitológico; Tele RX de Tórax: P.A. e perfil; Vacina: ATT e Eletrocardiograma (este último para candidatas a partir de 35 anos, inclusive).

Para os candidatos do sexo masculino, com idade a partir de 45 anos, inclusive: Sangue; hemograma completo, glicose, uréia e creatinina, dosagem de PSA, lipidograma; Urina: EAS; Fezes: Parasitológico; Tele RX de Tórax: P.A. e perfil; Vacina: ATT; Eletrocardiograma; Exame urológico e Exame proctológico.

Para as candidatas do sexo feminino, com idade até 44 anos, inclusive: Sangue; hemograma completo e glicose; Urina: EAS; Fezes: Parasitológico; Tele RX de Tórax: P.A. e perfil; Vacina: ATT; Exame ginecológico/citológico e Eletrocardiograma (este último para candidatas a partir de 35 anos, inclusive).

Para as candidatas do sexo feminino, com idade a partir de 45 anos, inclusive: Sangue; hemograma completo, glicose, uréia e creatinina, lipidograma; Urina: EAS; Fezes: Parasitológico; Tele RX de Tórax: P.A. e perfil; Exame ginecológico/citológico; Vacina: ATT; Eletrocardiograma; Exame ginecológico/citológico e Exame proctológico.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: CERON/DA/177/2007. Locatária: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Locador: Roberto Batista Fernandes Filho. Proveniente do Processo Administrativo n.º 786/2007. Objeto: locação de imóvel no distrito de Jacy Paraná, município de Porto Velho-RO. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais). Assinatura: 26/06/2007. Nicolau Couto Lopes Cravo - Gerente da Unidade de Negócios Norte - UNN, pela Locatária e Roberto Batista Fernandes Filho - Proprietário, pelo Locador.

Contrato: CERON/DA/300/2006. Credenciante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Credenciada: BC Clínica de Urologia Ltda. Proveniente do Chamamento Público n.º 001/2006. Objeto: serviços de assistência e atendimento médico-hospitalar e ambulatorial. Assinatura: 18/04/2007. Paulo Roberto dos Santos Silveira - Diretor Presidente, Marcos Zanon Hausen - Diretor Financeiro, Maurício Vaz - Diretor de Gestão Administrativa e Inácio Azevedo da Silva - Diretor Técnico, pela Contratante e Paulino Cesar Vilanova Ribas - Diretor, pela Contratada.

Contrato: CERON/DF/165/2007. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron e o Município de Vale do Anari - RO. Proveniente do Processo Administrativo n.º 682/2005. Objeto: Financiamento do Programa Nacional de Iluminação Pública eficiente - Reluz, instituído pelo Governo Federal e coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, por intermédio da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás, referentes ao contrato ECF-2527/2006. Valor total: R\$ 180.709,70 (cento e oitenta mil, setecentos e nove reais e setenta centavos). Execução : 5 (cinco) meses. Vigência: 68 (sessenta e oito) meses, dos quais 8 (oito) meses se referem ao período de carência para o vencimento da 1ª parcela do financiamento e 60 (sessenta) meses, referentes à totalidade do financiamento. Assinaturas: 12/06/2007. Paulo Roberto dos Santos Silveira - Diretor Presidente, Marcos Zanon Hausen - Diretor Financeiro, Maurício Vaz - Diretor de Gestão Administrativa e Inácio Azevedo da Silva - Diretor Técnico, pela Contratante, e João Alves Fernandes - Prefeito, pelo Município de Vale do Anari - RO.

Contrato: CERON/DT/026/2007. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Proveniente do Processo Administrativo n.º 1.276/2006. Objeto: licenciamento da Base de dados comercial do DNE - Diretório Nacional de Endereços. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/04/2007. Vigência: 12 (doze) meses. Paulo Roberto dos Santos Silveira - Diretor Presidente, Marcos Zanon Hausen - Diretor Financeiro, Maurício Vaz - Diretor de Gestão Administrativa e Inácio Azevedo da Silva - Diretor Técnico, e Marcio Caldeira Junqueira - Gerente de Vendas e , pela Contratada.

Contrato: CERON/DT/139/2007. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Trafto Equipamentos Elétricos S.A. Proveniente da Concorrência n.º 003/2007. Objeto: fornecimento de transformadores de potência, trifásico, 60(hz), potência nominal: 10.0/12,5 (MVA), 34,5/13,8 (kV), ligação: delta (AT), estrela aterrada (BT) com comutador sob carga. Vigência: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias. Assinatura: 14/05/2007. Valor total R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais). Paulo Roberto dos Santos Silveira - Diretor Presidente, Marcos Zanon Hausen - Diretor Fi-

nanceiro, Maurício Vaz - Diretor de Gestão Administrativa e Inácio Azevedo da Silva - Diretor Técnico, pela Contratante e Paulino Cesar Vilanova Ribas - Diretor, pela Contratada.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratada: Fenix Comércio Atacadista de Materiais Elétricos Ltda. Carta Contrato: CAP 4500061231 Objeto: Material elétrico: cabo elétrico nu. Data de assinatura: 05/06/2007. Valor: R\$ 31.340,00. Pela Eletronorte: Marcos da Silva Drago. E pela Contratada: Adilson dos Santos. Contratada: Chevron Brasil Ltda. Contrato: CAP 4500061171 Objeto: Óleo lubrificante. Data de assinatura: 11/05/2007. Valor: R\$ 464.400,00. Pela Eletronorte: Marcos da Silva Drago e pela Contratada: Jorge Edson Coelho Lira . Contratada: Solarterra Importação Comércio Equipamentos e Sistemas de Energia Alternativa Ltda - EPP. Carta Contrato: CAP 4500061430. Objeto: Aquisição de controlador carga e descarga 30a. Data de assinatura: 12/06/2007. Valor: R\$ 10.920,00. Pela Eletronorte: Francisco Carlos Miranda Leão e pela Contratada: Mario Sergio Cassoli Dias. Contratada: Salvi Casagrande Med. e automatização Ltda. Carta Contrato: CAP 4500061105. Objeto: medidor de resistência de terra e solo. Data de assinatura: 23/05/2007. Valor: R\$ 11.888,50. Pela Eletronorte: Francisco Carlos Miranda Leão e pela Contratada: Luiz Antonio de Oliveira. Contratada: M G Rocha. Carta Contrato: CAP 4500061153. Objeto: Café. Data de assinatura: 15/05/2007. Valor: 4.560,00. Pela Eletronorte: Francisco Carlos Miranda Leão e pela Contratada: Maria das Graças Sousa Rocha. Contratada: M. S. F. da Silva - ME Carta Contrato: Cap 4500061444. Objeto: Toca Cd. Data de assinatura: 25/05/2007. Valor: R\$ 1.255,00. Pela Eletronorte: Francisco Carlos Miranda Leão e pela Contratada: Raimundo Nonato Guimaraes Fernandes. Contratada: Durazzo & CIA LTDA. Carta Contrato: CAP 4500061456. Objeto: Conjunto Hidráulico. Data de assinatura: 31/05/2007. Valor: R\$ 2.555,00. Pela Eletronorte: Francisco Carlos Miranda Leão e pela Contratada: Antonio Augusto Da Mata. Contratada: Polonorte Refrigeração Ltda. Carta Contrato: CAP 4500061511. Objeto: Chave Contadora 220v 50/60hz. Data de assinatura: 08/06/2007. Valor: R\$ 8.175,00. Pela Eletronorte: Francisco Carlos Miranda Leão e pela Contratada: Jose Felix de Melo. Contratada: Unitron Engenharia Industria e Comercio Ltda. Carta Contrato: CAP 4500061431 Objeto: Aquisição Inversor Corrente 700 W Plus, Xantrex. Data de assinatura: 30/05/2007. Valor: R\$ 7.056,00. Pela Eletronorte: Francisco Carlos Miranda Leão e pela Contratada: